AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE/ FAX: (0**43) 3532-8800 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

DECRETO Nº. 1300/2012

O Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal ,autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº 1486/2011, de 20/12/2011, em seu artigo 7º § 2º, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 785.000,00 (Setecentos e Oitenta e Cinco Mil Reais), assim discriminado :

03. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST. IND. E COMÉRCIO
03.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0402.2070 – Manutenção do Departamento Administrativo

3390.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	F.1000	20.000,00

05. SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1202.2100 – Manutenção do Ensino Fundamental Outros Recursos

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo	F. 1103	60.000,00
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo	F. 1104	50.000,00
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo	F. 31110	30.000,00
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo	F. 31125	60.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.	F. 1103	50.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.	F. 1104	30.000,00

07. SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
07.001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.2290.2040 –Manutenção Departamento de Saúde

3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.F.	F. 1000	110.000,00
3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.F.	F. 1303	10.000,00
3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.F.	F. 1495	120.000,00

08. SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.243.2380.2230 – Manutenção Assessoris P/ Assun. Criança e Adolescente

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo	F. 1000	20.000,00

08.243.2380.6010 – Manutenção Assessoria P/ Ass. Criança e Adolesc.

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.	F. 1000	25.000,00

08.244.2360.6010 – Manutenção Assessoria P/ Ass. Criança e Adolesc.

3350.43.00.00.00 – Subvenções Sociais	F.1000	50.000,00

09. SECRETARIA MUN. AGRICULTURA MEIO AMBIENTE
09.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2002.2250 – Manutenção Departamento de Agricultura.

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.	F. 1000	100.000,00

10. SECRETARIA MUN. DE INFRA ESTRUTURA URBANA
10.003 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.452.1140.1250 – Pavimentação e Recapeamento de Ruas e Avenidas
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações F. 1000 30.000,00
17.512.1220.1330 – Construção de Galerias de Águas Pluviais
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações F. 31741 20.000,00

Total..... 785.000,00

Art. 2º -Para dar cobertura ao crédito realizado no artigo anterior, será feito a redução nas seguintes dotações do orçamento vigente :

01. GABINETE DO PREFEITO
01.001 - OFICIAL DE GABINETE
04.122.1204.2170 –Manutenção do Gabinete do Prefeito
142 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo F.1000 30.000,00
143 3390.36.00.00.00 – Outros Serv.de Terc. P.F. F.1000 30.000,00
144 3390.39.00.00.00 – Outros Serv.de Terc. P.J. F.1000 20.000,00

02. PROCURADORIA JURÍDICA
02.001– ASSESSORIA JURÍDICA
02.061.2050.2030 –Manutenção da Procuradoria Jurídica
008 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo F.1000 15.000,00

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST. IND. E COMÉRCIO
03.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0402.2070 –Manutenção do Departamento Administrativo
021 3390.14.00.00.00 –Diárias – Pessoal Civil F.1000 30.000,00
04.122.2803.2550 –Amortização da Dívida Pública
024 3290.21.00.00.00 –Juros Sobre a Dívida por Contrato F.1000 50.000,00
025 4690.71.00.00.00–Principalda Dívida Cont. Resgatada F.1000 75.000,00

04. SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS
04.001 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
04.123.0402.2140 –Manutenção do Departamento Financeiro
046 3390.30.00.00.00 –Material de Consumo F.1000 28.000,00
046 3390.30.00.00.00 –Material de Consumo F.1511 2.000,00

04.003 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
04.122.0402.2010 –Manutenção do Departamento de Tributação
202 3390.30.00.00.00 –Material de Consumo F.1000 18.000,00
202 3390.30.00.00.00 –Material de Consumo F.1510 1.000,00
202 3390.30.00.00.00 –Material de Consumo F.1511 1.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.1812.2210 –Manutenção do Departamento de Tributação
079 3190.11.00.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas F.1000 10.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.2290.2040 –Manutenção do Departamento da Saúde

101	3390.30.00.00.00 –Material de Consumo	F.1303	50.000,00
101	3390.30.00.00.00 –Material de Consumo	F.1510	60.000,00
103	3390.39.00.00.00 – Outros Serv.de Terc. P.J.	F.1303	90.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA MEIO AMBIENTE
09.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2002.2250 –Manutenção do Departamento de Agricultura

149	3390.36.00.00.00 – Outros Serv.de Terc. P.F.	F.1000	20.000,00

09.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.1216.1430 –Aquisição de Equipamentos para Meio Ambiente

236	4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente	F.1000	90.000,00
236	4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente	F.1504	25.000,00

Total..... 645.000,00

Art. 3º -Serão utilizados ainda, para dar cobertura ao crédito realizado no artigo 1º, os Recursos de Excesso de Arrecadação, conforme artigo nº 43, inciso II, da Lei nº 4320/64, com os seguintes valores verificados no exercício:

11	1112.04.34.00	IRRF SERV. E OUTROS REND.....	R$ 30.000,00
13	1112.08.01.00	ITBI.....	R$ 110.000,00

Total..... 140.000,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2012.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº. 39/2012.

O Prefeito Municipal de Quatiguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial no valor de R$ 54.302,00 (cinqüenta e quatro mil, trezentos e dois reais), autorizado pela Lei Municipal nº. 1.783/2012, conforme segue:

Red	Dotação	Fonte	Natureza da Despesa	Tipo da Lei	Valor
428	06.003.12.361.0027.2.116.3.3.90.30.00.00.	31132	MATERIAL DE CONSUMO	E	54.302,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito acima, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte de recurso:
Fonte 132 - CONVÊNIO SEED/PETE 2011.....R$ 54.302,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
Quatiguá, em 24 de outubro de 2012.

Carlos Alberto Tramontin - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ
LEI Nº. 1.784/2012.

Súmula: Autoriza o Executivo a abrir crédito adicional.
A Câmara Municipal de Quatiguá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder junto ao orçamento geral do município, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 986.000,00 (novecentos e oitenta e seis mil reais), conforme segue:

Dotação		Fonte	Natureza da Despesa	Tipo da Lei	Valor
64	05.002.26.782.0020.2.026.3.3.90.30.00.00.	01510	MATERIAL DE CONSUMO	O	25.000,00
65	05.002.26.782.0020.2.026.3.3.90.30.00.00.	01511	MATERIAL DE CONSUMO	O	15.000,00
123	06.001.12.361.0025.2.112.3.1.90.11.00.00.	01103	VENCIMENT E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	O	160.000,00
125	06.001.12.361.0025.2.112.3.1.90.13.00.00.	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	O	25.000,00
135	06.001.12.361.0025.2.123.3.1.90.11.00.00.	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	O	20.000,00
136	06.001.12.361.0025.2.123.3.1.90.13.00.00.	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	O	5.000,00
163	06.001.12.365.0030.2.139.3.1.90.11.00.00.	01103	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	O	132.000,00
172	06.001.12.365.0030.2.140.3.1.90.11.00.00.	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	O	132.000,00
173	06.001.12.365.0030.2.140.3.1.90.13.00.00.	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	O	30.000,00
241	07.001.10.301.0037.2.057.3.3.90.30.00.00.	01303	MATERIAL DE CONSUMO	O	20.000,00
244	07.001.10.301.0037.2.057.3.3.90.32.00.00.	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA	O	20.000,00
248	07.001.10.301.0037.2.057.3.3.90.36.00.00.	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	O	10.000,00
250	07.001.10.301.0037.2.057.3.3.90.39.00.00.	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	O	20.000,00
256	07.001.10.301.0037.2.058.3.1.90.11.00.00.	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	O	170.000,00
258	07.001.10.301.0037.2.058.3.1.90.13.00.00.	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	O	40.000,00
260	07.001.10.301.0037.2.058.3.1.90.16.00.00.	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	O	10.000,00
262	07.001.10.301.0037.2.058.3.3.90.14.00.00.	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	O	12.000,00
263	07.001.10.301.0037.2.058.3.3.90.30.00.00.	01303	MATERIAL DE CONSUMO	O	15.000,00
268	07.001.10.301.0037.2.058.3.3.90.39.00.00.	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	O	15.000,00
293	07.001.10.302.0038.2.060.3.1.50.43.00.00.	01303	SUBVENÇÕES SOCIAIS	O	30.000,00
294	07.001.10.302.0038.2.060.3.3.50.43.00.00.	01303	SUBVENÇÕES SOCIAIS	O	60.000,00
130	06.001.12.361.0025.2.112.3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	O	20.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura aos créditos acima, serão utilizados os seguintes recursos:

Excesso de arrecadação fonte 510 – Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 25.000,00
Excesso de arrecadação fonte 511 – Taxas - Prestação de Serviços	R$ 15.000,00
Excesso de arrecadação fonte 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 317.000,00
Excesso de arrecadação fonte 101 – FUNDEB 60%	R$ 187.000,00
Excesso de arrecadação fonte 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 422.000,00
Excesso de arrecadação fonte 107 - Salário Educação	R$ 20.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Quatiguá, em 30 de outubro de 2012

Carlos Alberto Tramontin - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 1300/2012

O Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cambará/Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº 1486/2011, de 20/12/2011, em seu artigo 7º § 2º, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 785.000,00 (Setecentos e Oitenta e Cinco Mil Reais), assim discriminado:

03 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E COMÉRCIO		
03.001 -	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.122.0402.2070 –	Manutenção do Departamento Administrativo		
3390.47.00.00.00 –	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.1000	20.000,00
05 -	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.001 –	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.361.1202.2100 –	Manutenção do Ensino Fundamental Outros Recursos		
3390.30.00.00.00 -	Material de Consumo	F. 1103	60.000,00
3390.30.00.00.00 -	Material de Consumo	F. 1104	50.000,00
3390.30.00.00.00 -	Material de Consumo	F. 31110	50.000,00
3390.30.00.00.00 -	Material de Consumo	F. 31125	60.000,00
3390.39.00.00.00 –	Outros Serviços de Terceiros P.J.	F. 1103	50.000,00
3390.39.00.00.00 –	Outros Serviços de Terceiros P.J	F. 1104	30.000,00
07.	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE		
07.001 -	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
10.301.2290.2040 -	Manutenção Departamento de Saude		
3390.36.00.00.00 –	Outros Serviços de Terceiros P.F.	F. 1000	119.000,00
3390.36.00.00.00 –	Outros Serviços de Terceiros P.F.	F. 1303	10.000,00
3390.36.00.00.00 –	Outros Serviços de Terceiros P.F.	F. 1495	120.000,00
08.	SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001 –	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
08.243.2380.2230 –	Manutenção Assessoria P. Assun. Criança e Adolescente		
3390.30.00.00.00 -	Material de Consumo	F. 1000	20.000,00
08.243.2380.6010 –	Manutenção Assessoria P. Ass. Criança e Adolesc.		
3390.39.00.00.00 –	Outros Serviços de Terceiros P.J	F. 1000	25.000,00
08.244.2360.6010 –	Manutenção Assessoria P. Ass. Criança e Adolesc.		
3350.43.00.00.00 –	Subvenções Sociais	F.1000	50.000,00
09.	SECRETARIA MUN. AGRICULTURA MEIO AMBIENTE		
09.001 –	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
20.606.2002.2250 –	Manutenção Departamento de Agricultura.		
3390.39.00.00.00 –	Outros Serviços de Terceiros P.J.	F. 1000	100.000,00
10.	SECRETARIA MUN. DE INFRA ESTRUTURA URBANA		
10.003 –	DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
15.452.1140.1250 –	Pavimentação e Recapeamento de Ruas e Avenidas		
4490.51.00.00.00 –	Obras e Instalações	F. 1000	30.000,00
17.512.1220.1330 –	Construção de Galerias de Aguas Pluviais		
4490.51.00.00.00 –	Obras e Instalações	F. 31741	20.000,00
Total			**785.000,00**

Art. 2º -Para dar cobertura ao crédito realizado no artigo anterior, será feito a redução nas seguintes dotações do orçamento vigente:

01	GABINETE DO PREFEITO		
01.001 -	OFICIAL DE GABINETE		
04.122.1204.2170 -	Manutenção do Gabinete do Prefeito		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

Lei nº 1.259/2012

SÚMULA: Autoriza o executivo municipal a abrir no orçamento geral do município um crédito adicional especial com recursos do excesso de arrecadação de recursos vinculados **A Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, aprovou e eu, Cláudio Revelino, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de **até** R$ 67.00,00 (Sessenta e Sete Mil Reais) na forma abaixo discriminada:

	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
05.03	267820010.1.005 – Pavimentação de Vias Urbanas	31737	339093.00	67.000,00
			Soma	**67.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior, serão utilizados recursos do Excesso de arrecadação de recursos vinculados e aplicação financeira do exercício, não previstos no orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Joaquim Távora, 30 de Outubro de 2012.

Cláudio Revelino

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 003/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PARANÁ.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E MORADORES DO BAIRRO RURAL DE CONSELHEIRO ZACARIAS

OBJETO: O presente Termo Aditivo visa retificar o número do registro patrimonial dos bens objeto Contrato de Permissão de Uso nº 003/2012, conforme abaixo relacionado:

Nº DE REGISTRO PATRIMONIAL RETIFICADO	DESCRIÇÃO
17038	01 - máquina para costura industrial marca GK 73-3 Shanghai Knitting – tipo galoneira
01457	01 - máquina para costura industrial marca Mega Star GC – 05 tipo reta
01447	01 - máquina para costura industrial marca Mega Star GC – 05 tipo reta
01460	01 - máquina para costura industrial marca Mega Star GC – 05 tipo reta

DATA: 30 de outubro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

Decreto nº 50, de 30 de outubro de 2012.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Recesso Administrativo no dia 01 de novembro de 2012, a partir das 12:00 horas.

Artigo 2º - Os serviços de Saúde e Limpeza Pública deverão funcionar para o atendimento aos usuários, podendo adotar equipes de plantão para realização das atividades.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá, em 30 de outubro de 2012.

Irton Oliveira Müzel

Prefeito

MUNICÍPIO DE ABATIÁ (PR).

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2012.

EMPRESA: PAULO LUZZI PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 03 (TRES) SHOW SERTANEJO UNIVERSITÁRIO COM SOM, ILUMICAÇÃO E PALCO PROFISSIONAL, PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO.

VALOR R$ 29.750,00 (VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E CIN-QUENTA REAIS).

ABATIÁ – ESTADO PARANÁ, EM 26 DE OUTUBRO DE 2012.

IRTON OLIVEIRA MÜZEL – PREFEITO MUNICIPAL.

142 3390.30.000.00.00 – Material de Consumo F.1000
143 3390.36.000.00.00 – Outros Serv. de Terc. P.F. F.1000 30.000,00
144 3390.39.000.00.00 – Outros Serv. de Terc. P.J. F.1000 20.000,00

02 PROCURADORIA JURÍDICA
02.001 - ASSESSORIA JURÍDICA
02.061.2050.2030 - Manutenção da Procuradoria Jurídica
008 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo F.1000 15.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST. IND. E COMÉRCIO
03.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0402.2070 - Manutenção do Departamento Administrativo
021 3390.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil F.1000 30.000,00
04.122.2803.2550 - Amortização da Dívida Pública
024 3390.21.00.00.00 - Juros Sobre a Dívida por Contrato F.1000 50.000,00
025 4690.71.00.00.00 - Principal da Dívida Cont. Reseguinda F.1000 75.000,00

04 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS
04.001 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
04.123.0402.2140 - Manutenção do Departamento Financeiro
046 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo F.1000 28.000,00
046 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo F.1511 5.000,00

04.002 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
04.122.0402.2040 - Manutenção do Departamento de Tributação
202 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo F.1000 15.000,00
202 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo F.1510 2.000,00
202 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo F.1511 1.000,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.1812.2230 - Manutenção do Departamento de Tributação
079 3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas F.1000 10.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.2290.2040 - Manutenção do Departamento da Saúde
101 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo F.1303 50.000,00
101 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo F.1510 60.000,00
103 3390.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terc. P.J. F.1303 90.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA MEIO AMBIENTAL
09.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2002.2250 - Manutenção do Departamento de Agricultura
149 3390.36.00.00.00 - Outros Serv. de Terc. P.F. F.1000 20.000,00

09.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.1216.1430 - Aquisição de Equipamentos para Meio Ambiente
236 4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Mat. Permanente F.1000 90.000,00
236 4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Mat. Permanente F.1504 25.000,00

Total..... 645.000,00

Art. 3º -Serão utilizados ainda, para dar cobertura ao crédito realizado no artigo 1º, os Recursos de Excesso de Arrecadação, conforme artigo nº 43, inciso II, da Lei nº 4320/64, com os seguintes valores verificados no exercício:

11 1112.04.34.00 IRRF SERV. E OUTROS REND. R$ 30.000,00
13 1112.08.01.00 ITBI R$ 110.000,00

Total..... 140.000,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2012.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DA VARA CÍVEL E ANEXOS
COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
Rua Marcionilio Reis Serra – Centro – Tfax: (043) 3551 2544